

C.CONDUTA - GJ -CODIGO DE CONDUTA DO GRUPO JAUENSE

Data de Vigência
20/01/2026

Revisão
009

Tipo Cópia
Cópia Controlada

Situação
Documento

HISTÓRICO

Ajustes ortográficos e tabulação

Aprovadores

REINALDO CESAR ROSSAGNESI

Homologadores

**JOSE DONISETE BREDARIOL, REINALDO
CESAR ROSSAGNESI**

1) OBJETIVO

Esse código tem como objetivo explicitar as regras, ser Referência formal para a conduta ética pessoal e profissional a ser utilizado por todos os funcionários do Grupo Jauense.

2) ABRANGÊNCIA (APLICAÇÃO)

Aplica-se a todos os funcionários do grupo Jauense, fornecedores, prestadores de serviço, parceiros de negócios e demais entidades.

3) INTRODUÇÃO

A Cartonagem Jauense Ltda, gestora do Grupo Jauense de Embalagens, que engloba a Gráfica Suprema Embalagens Ltda, a Jauense do Nordeste Embalagens Ltda, vem por meio deste documento, declarar que apóia, exige e tem entre seus princípios estruturais, a ética nas relações comerciais e com seus trabalhadores, bem como reconhece sua responsabilidade nas comunidades onde participa, declarando que sempre se norteará pelo caminho da lealdade, da dignidade e da responsabilidade social, estando entre seus princípios:

- A ética na gestão dos negócios e contrariedade à qualquer tipo de suborno ou corrupção;
- A ética na contratação de mão-de-obra;
- O bem estar de seus trabalhadores;
- A concessão de oportunidade a todos, sem discriminação;
- Respeito a liberdade de associação e negociação com sindicatos dentro dos limites da lei (não interferência da empresa junto ao sindicato/negociações coletivas);
- A liberdade de associação, contribuição espontânea, e negociação dentro dos limites da lei;
- A contratação e o incentivo a contratação de mão-de-obra das pessoas portadoras de deficiência;
- Incentivo na contratação de menores aprendizes, respeitando a legislação vigente.
- O treinamento de seus líderes para que haja com respeito e ética diante dos trabalhadores da organização;
- O banimento total de qualquer fornecedor que se utilize de mão-de-obra infantil e trabalho forçado e/ou escravo;
- Não utilizar ou beneficiar em circunstância alguma, seja de forma direta ou indireta, do trabalho forçado e/ou escravo e a contratação de mão-de-obra infantil;
- O banimento de qualquer manifestação de assédio, seja ele moral, financeiro ou sexual;
- O banimento de qualquer manifestação de preconceito, seja ele de caráter pessoal, religioso e sexual.

Através deste código, o Grupo Jauense deixa claro entre seus objetivos, o caminho da honestidade e da lealdade trilhado em toda sua história, desde 1.959.

4) CONDUTA DE FUNCIONÁRIOS

- Fica vedada a associação de mais de um funcionário que trabalhe na organização para a implantação de empresas prestadoras de serviços no ramo de embalagens ou componentes e acessórios deste ramo.
- Fica vedada a associação de funcionários com Diretores, Acionistas, Herdeiros ou gestores do Grupo.
- Cabe ao funcionário exercer a profissão com zelo, diligência, lealdade e honestidade, defendendo os direitos, bens e interesses da Empresa sem abdicar de sua dignidade profissional além da conduta ética condizente com as responsabilidades do cargo e função que exerce;
- Para as atividades desenvolvidas no Grupo Jauense, há como base um sistema de gestão que compõe Documentos Normativos e fluxos de processos determinando as responsabilidades dos envolvidos.
- É dever de cada funcionário ter ciência das normas e direções ligadas às atividades sob sua responsabilidade desenvolvendo-as como indicado nesses documentos.

Incentivamos nossos colaboradores e terceiros a compartilharem nossas marcas e produtos de acordo com nossos padrões de comunicação. Porém, não é aceito atuação como porta-vozes do Grupo perante a mídia, uma vez que essa atividade é restrita a profissionais autorizados.

Atenção principalmente às informações internas, confidenciais e restritas do Grupo, as quais não podem ser divulgadas. Toda e qualquer informação não disponível ao público em geral é sigilosa, sendo seu acesso permitido somente aos profissionais do Grupo ou terceiros em trabalho específico não devendo ser compartilhado com amigos, familiares ou quaisquer terceiros não autorizados.

- Não deve ser manifestado em veículos de comunicação ou redes sociais opiniões desrespeitosas contra indivíduos, concorrentes, clientes ou quaisquer outras empresas atuantes no mercado.

5) RELAÇÃO DOS ENCARREGADOS COM FUNCIONÁRIOS

- É vedado aos encarregados e superiores hierárquicos qualquer tipo de ofensa ou humilhação em relação a seus subordinados;
- É vedado aos encarregados e demais superiores hierárquicos, qualquer desrespeito às normas de segurança do trabalho ou patrimonial, especialmente as que digam respeito à saúde e dignidade do trabalhador;
- É vedado aos encarregados e superiores hierárquicos, e, é proibido pela organização qualquer tipo de assédio, seja ele moral, financeiro ou sexual em relação a seus subordinados;
- As avaliações dos subordinados devem se pautar pela avaliação técnica, de desenvolvimento e desempenho dos funcionários, sem que haja qualquer benefício em virtude da condição pessoal do trabalhador;

- É vedado aos encarregados e demais superiores hierárquicos, qualquer tipo de discriminação em relação à oportunidade de treinamento, desenvolvimento e promoção dos trabalhadores;
- A empresa proíbe a punição corporal, mental, coerção física ou abuso verbal em relação aos trabalhadores. A cobrança por resultados deve ser feita com estrito cumprimento as normas internas da organização e através de métodos de desenvolvimento e cobranças quanto aos aspectos técnicos;

6) CONTRATAÇÃO, FORMAÇÃO E AVALIAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA:

O grupo repudia qualquer tipo de discriminação na contratação, na remuneração, na promoção e no desligamento de funcionários.

- O grupo Jauense considera, no momento da seleção, unicamente as condições do candidato em atender aos requisitos de cada função, sendo vedado qualquer tipo de discriminação e/ou favorecimento de caráter pessoal.
- A empresa se compromete e tomará sempre todas as providências no sentido de respeitar todas as normas da legislação trabalhista e os direitos de seus trabalhadores;
- A empresa não apóia e é contra qualquer tipo de trabalho forçado ou trabalho infantil, ou ainda em condições degradantes para o trabalhador;
- Todo funcionário é pessoalmente responsável pelo cumprimento das políticas, normas e procedimentos internos da sua área de trabalho. Os superiores hierárquicos são responsáveis por garantir que não ocorram infrações a este Código de Conduta, leis e políticas internas.

7) CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E FORNECEDORES

- É vedada a contratação de fornecedores que contratem mão de obra infantil, escrava ou incentive o trabalho forçado;
- É vedada a contratação de empresas que desrespeitem a legislação trabalhista especialmente quanto a registro, remuneração, respeito as cláusulas sociais;
- É proibido a execução de qualquer serviços dentro das instalações da empresa sem a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletivos do trabalhador que devem ser fornecidos pela empresa prestadora de serviços;
- É proibido a contratação de fornecedores que pratiquem atos de assédio moral ou sexual em relação a seus trabalhadores ou ainda que pratiquem qualquer tipo de discriminação.
- O Grupo Jauense irá fiscalizar o cumprimento das normas trabalhistas e normas de segurança no trabalho sempre que nossos fornecedores prestarem serviços dentro de nossa organização e sempre que necessário em suas próprias instalações.
- Brindes, presentes, entretenimentos ou hospitalidades distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas podem ser recebidos e oferecidos, desde que ocorra de maneira aberta, transparente, alinhado com atividades legítimas do Grupo.

- Atuação honesta e responsável com entidades governamentais, assumindo seus deveres legais, contribuindo para uma sociedade justa através dos pagamentos de tributos, e não tolera qualquer prática ilícita, especialmente atos de corrupção, suborno ou fraude em contratações junto à administração pública, em observância à Lei Anticorrupção, à Lei de Improbidade Administrativa e demais normas aplicáveis.

8) MEIO AMBIENTE

As atividades do Grupo Jauense são realizadas em obediência às legislações e normas ambientais buscando adicionalmente, medidas que preservem o meio ambiente, como o uso de coleta seletiva e destinação correta dos resíduos. Para complementar essas atividades, integra o sistema de gestão de qualidade a certificação FSC – ou seja, rastreabilidade do papel de fontes confiáveis (principal matéria-prima utilizada).

O Grupo Jauense de forma responsável se compromete a:

- Compra de papel produzido através de reflorestamento e certificado FSC;
- Dar preferência sempre a compra de papel produzido através de reflorestamento;
- Enviar para reciclagem todo papel que sobrar de seu processo produtivo e demais materiais que tenham esta possibilidade como plásticos, metais, etc;
- Dar destinação correta ao lixo que não seja reciclável.,
- Manter o ambiente de trabalho saudável e dentro dos limites estabelecidos pela legislação nacional;
- Evitar quaisquer vazamentos que provoque danos ao meio ambiente;
- Contratar empresas de transporte responsáveis com o meio ambiente e emissão de poluentes;
- Cuidar de seus veículos próprios para que não emitam gases além dos limites toleráveis;
- Fazer uso racional da água, evitando o consumo desnecessário, promovendo para isto campanhas internas de conscientização de todos os seus trabalhadores;
- Fazer uso responsável da energia elétrica, principalmente através de campanhas de conscientização e adequações técnicas em sua rede de energia;
- Cuidar para que o meio ambiente de trabalho garanta as melhores condições aos trabalhadores, através da elaboração, monitoramento e execução dos programas de prevenção de riscos;
- Investir sempre que possível para instalação de equipamentos que reduzam a poluição sonora;
- Manter o ambiente de trabalho sempre higienizado, fazer controle de pragas e fazer limpeza programada dos reservatórios de água e dos locais onde os trabalhadores consumam esta água.
- Identificar perigos, avaliar riscos e sempre que possível, iniciar ações corretivas e preventivas para contribuir com a conservação e melhoria do meio ambiente.

9) SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DOS FUNCIONÁRIOS

O Grupo Jauense considera fundamental possuir um ambiente de trabalho seguro e saudável para o desempenho das atividades de seus funcionários, proporcionando o bem-estar a todos. Para isso, defende o cumprimento das legislações.

- Manutenção de um meio ambiente de trabalho saudável, com investimentos na instalação de equipamentos de proteção coletiva, investimentos em higienização e fornecimento e treinamento adequado para utilização de equipamentos de proteção individual quando necessário;
- Implantação anual, monitoramento e execução do plano de controle médico e saúde ocupacional, com acompanhamento de médico do trabalho especializado para este fim;
- Implementar o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) para fins de prevenção e gerenciamento dos riscos ocupacionais, com acompanhamento da equipe de Segurança do trabalho e Recursos Humanos;
- Realização de exames periódicos no sentido de avaliar a situação de seus trabalhadores e possíveis problemas de saúde que possam ter origem no meio ambiente de trabalho;
- Realização anual da Semana Interna da Saúde e Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho.
- Manutenção de equipamentos de primeiros socorros e trabalhadores devidamente treinados para este fim em casos de emergência;
- Manutenção dos equipamentos contra incêndio e brigada de trabalhadores devidamente treinada em casos de emergência.

10.) VALORES E TRANSPARÊNCIA

- Respeito aos direitos dos trabalhadores e acionistas;
- Igualdade nas oportunidades de trabalho;
- Respeito a legislação trabalhista e social;
- Contrariedade a qualquer tipo de discriminação e assédio;
- Contrariedade e banimento de qualquer forma de mão-de-obra infantil e trabalho forçado e/ou escravo;
- Apoio a contratação de mão-de-obra de pessoas com necessidades especiais e aprendizes;
- Formação, treinamento e desenvolvimento de mão-de-obra nas comunidades em que atua;
- Respeito ao meio-ambiente, especialmente no que tange ao meio ambiente do trabalho;
- Respeito a liberdade de associação e negociação com sindicatos dentro dos limites da lei (não interferência da empresa junto ao sindicato/negociações coletivas);
- Respeito a liberdade de associação e negociação dentro dos limites da lei;
- Busca constante pela melhoria das condições de vida, saúde, desenvolvimento mental e físico de seus colaboradores;
- Ética e cumprimento das obrigações nas relações comerciais e financeiras.
 - As informações relativas ao trabalho, saúde e segurança, práticas ambientais, atividades comerciais, estrutura, situação financeira e desempenho dos Participantes

devem ser divulgadas de acordo com os regulamentos aplicáveis e as práticas vigentes do setor.

A falsificação de registros ou a falsa declaração de condições ou práticas são inaceitáveis.

- Prezamos pela concorrência livre e leal, sendo inadmissíveis o envolvimento em fixação de preços, licitações compulsórias ou quaisquer outras atividades que não estejam alinhadas às práticas comerciais justas de mercado.
- Os padrões de integridade devem ser seguidos em todas as atividades comerciais para proibir e coibir todas as formas de suborno, corrupção, extorsão, lavagem de dinheiro, conflitos de interesse e má conduta. Todas as transações devem ser transparentes para garantir a conformidade com as leis globais antissuborno e anticorrupção e com as leis e regulamentações brasileiras.
- Proíbe seus funcionários, direta ou indiretamente, de pedir, aceitar, ou dar, prometer ou oferecer a terceiros (seja eles próprios, do Grupo Jauense ou terceiros) qualquer pagamento, favor ou qualquer coisa de valor para:
 - - Influenciar indevidamente qualquer ação ou decisão;
 - - Ou tentando garantir uma vantagem inapropriado ou favorece a si mesmo, à empresa ou a terceiros;
 - - Ou fornecer favoritismo injusto na compra de produtos e serviços ou obter ou reter negócios, incluindo quaisquer negócios por meios secretos. As recompensas podem ser monetárias ou não, incluindo qualquer coisa de valor, dinheiro, presentes, serviços, ofertas de emprego, empréstimos, despesas de viagem, entretenimento ou hospitalidade.

O Grupo Jauense declara de forma escrita e transparente os princípios que sempre a nortearam e continuarão a nortear esta organização, que são os princípios da dignidade, da ética, da moralidade, da honestidade, do trabalho sério, da formação de mão-de-obra e geração de empregos, reinvestimento dos lucros no crescimento da organização e na promoção da responsabilidade social, princípios estes que sempre foram respeitados pela empresa desde sua fundação em 1959.

A diretoria se responsabiliza em divulgar este código e seus princípios a todos os trabalhadores da organização e em seu site.

O Grupo disponibiliza o Canal de Ética, acessível gratuitamente a todos os Colaboradores e a terceiros, permitindo a comunicação segura de condutas consideradas antiéticas ou que violem os princípios éticos, padrões de conduta, legislação e regulamentação vigentes, o Código de Conduta e/ou demais normas internas.

Canal de Ética é disponibilizado em nossa página www.grupojauense.com.br e pode ser utilizado de forma anônima e garantia de não represália.

Edwar Sávio Júnior
Diretor Presidente

Reinaldo Cesar Rossagnesi
Diretor Administrativo